

5 — Normas e regras a observar pelos utilizadores:

- a) Transportar para o ecocentro os materiais devidamente pré-selecionados de acordo com a triagem aceite;
- b) Depositar os materiais nos contentores próprios para o efeito e identificados por tipo de material;
- c) Os materiais a depositar não podem conter impurezas ou contaminação de outros materiais;
- d) Não é permitido depositar os materiais nos contentores em sacos ou em embalagens;
- e) Em caso de dúvida, solicitar informações ao funcionário, respeitando e cumprindo sempre as suas indicações.

6 — Contactos:

Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-204 Moimenta da Beira (telefone: 254520070; fax: 254520071; e-mail: ambiente-cmmb@mail.telepac.pt);

RESIDOURO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., Bigorne, Apartado 124, 5100-330 Lamego (telefone: 254680000; fax: 254680010; número verde: 800206803; e-mail: residouro@ip.pt).

7 — Materiais aceites no ecocentro. — Por não ser possível elaborar uma listagem exaustiva dos materiais passíveis de depositar no ecocentro, apresenta-se um quadro resumo onde se encontram descritos os materiais que mais frequentemente se encontram junto dos utilizadores. Alguns poderão estar omissos pelo que o funcionário procederá ao seu devido encaminhamento:

	É permitido depositar	Não é permitido depositar
Papel e cartão	Caixas; rolos e embalagens de cartão liso e ondulado; papel de escrita; papel de embrulho; jornais; revistas; catálogos; livros; prospectos publicitários e embalagens de cartão complexo (<i>tetrapack</i>).	Papel e cartão encerado; papel plastificado; papel vegetal; fotografias; radiografias; papel químico; papel de alumínio; autocolantes; papel e cartão sujo (lenços, toalhetes, fraldas, restos de produtos tóxicos, cimento, alcatrão, etc.) loiça de papel e pacotes de produtos alimentares.
Vidro	Garrafas, garrações, boiões, frascos e embalagens de vidro vazias e sem tampa ou rolha.	Lâmpadas; janelas e vidros de automóvel; cerâmicas; porcelanas; cristal; pirex; espelhos; acrílico; pratos; copos; embalagens de cosméticos e perfumes; tampas e rolhas.
Plástico e metal	Garrafas; garrações; frascos; embalagens, sacos e caixas de plástico; esferovite limpa; latas de bebidas, conserva e aerossóis; tabuleiros de alumínio e outras embalagens de metal.	Embalagens de produtos químicos, tintas, vernizes, óleos e lubrificantes; embalagens de produtos alimentares sujas e gordurosas; embalagens com restos de produtos tóxicos; seringas; tachos, painéis e talheres; ferramentas; electrodomésticos; pilhas e baterias; componentes automóveis.
Pilhas	Pilhas cilíndricas, quadradas, redondas recarregáveis e não recarregáveis.	Baterias de carros ou industriais.
Madeiras	<i>Palettes</i> , divisórias, móveis, caixas, embalagens, pranchas, soalhos, contentores ou aglomerados em madeira.	Restos de madeiras podres ou impregnadas com óleo; tacos de alcatrão; estuques; aglomerado revestido e platex.
Verdes	Restos de jardinagem; ramos de pequenas podas; flores e plantas.	Flores e plantas envasadas ou envolvidas em celofane ou outro material de embalagem.
Monstros	Sofás, colchões, alcatifa, mobílias, metal tipo ferro-velho.	Bidões de produtos perigosos ou quaisquer objectos contaminantes.
REEE	Electrodomésticos, televisões, computadores, rádios, telefones.	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 8062/2007

Nomeação de técnico profissional especialista principal/relações públicas

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Abril de 2007 e na sequência de concurso oportunamente realizado, foi nomeada no lugar de técnico profissional especialista principal/relações públicas a candidata Maria de Jesus da Silva Bilro Pais, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611007960

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 8063/2007

**Alteração ao alvará de loteamento n.º 243/98
Discussão pública**

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 243/98, requerida pelo proprietário do lote 4, sito no gaveto formado pela Rua de Beatriz Cassus com a Avenida de Antero Brotas, freguesia do Montijo, a que respeita o processo camarário registado com o n.º I-21/06, em nome de Maria Manuela de Figueiredo Ramos Matos Escarduça.

A alteração incide sobre os parâmetros do lote supramencionado, com a diminuição da área de implantação total (habitação + anexo)